

ATA DA 253ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 14/11/2019

PRESIDENTE

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

COORDENADOR DA COMISSÃO EXECUTIVA

LEANDRO VALQUER JUSTINO LEITE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DO CMS-SP

JÚLIO CÉSAR CARUZZO

LISTA DE PRESENÇA

I – Conselheiros Presentes

Representantes da Sociedade Civil:

PAULO ROBERTO BELINELO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE
MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE
MARIA MACEDO COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE
ADÃO DO CARMO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE
MARCIONÍLIA NUNES DE SOUZA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO
SUELY LEVY BENTUBO FONSECA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO
ROBERTO COSTA FERREIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL
CIRLENE SOUZA MACHADO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE
JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
DARCY DA SILVA COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
FERNANDO LEONEL HENRIQUE DE PAULA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MANOEL OTAVIANO DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
FRANCISCO JOSE C. DE FREITAS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
VITA AGUIAR DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
PATRÍCIA PEREZ E SILVA DE FREITAS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
PAMELLA DE FREITAS SAIÃO SACAFURA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

IVONILDES FERREIRA DA SILVA - (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
LEANDRO VALQUER JUSTINO LEITE DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
LOURDES ESTEVÃO DE ARAÚJO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
SELMA MARIA SILVA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
VIVIANI DOS SANTOS FONTANA (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
PRISCILA PEREIRA TANCREDI (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
NEIDE APARECIDA SALES BISCUOLA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

Representantes das Instituições Governamentais:

Representantes do Poder Público:

FÁBIO HENRIQUE SALLES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
MARTA LOPES DE PAULA CIPRIANO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
MARCOS BLUMENFELD DEORATO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

II – Justificativas de ausência:

EDSON APARECIDO DOS SANTOS – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO ROBERTO GIACOMINI (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
CARLOS MIGUEL BARRETO DAMARINDO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
FERNANDA SILVA FUSCALDI (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS
MIRIAM CARVALHO DE MORAES LAVADO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
LÚCIA HELENA DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

III – Ausentes:

EDILEUZA CONCEIÇÃO SILVA LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL
MARIO SÉRGIO BORTOTO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE
PAULO MOURA DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE
ANIBAL FRANÇA ALMEIDA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MARIA CONCEIÇÃO AMARAL (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
FÁBIO JÚLIO MOTA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
CELESTE DA SILVA GASTÃO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
SHEILA VENTURA PEREIRA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
ISMAEL GIANERI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
VERA HELENA LESSA VILELA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS
JOSE JAILSON DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
JOSÉ CARLOS SALVADOR (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
RAQUEL CRISTINA DELFINE RIZZI GRECCHI (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
CLÁUDIO LUIZ DA SILVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
JÉSSICA TOMAZ DE COSTA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
JORGE HARADA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA
MARÍLIA CRISTINA PRADO LOUVISON (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA
MARIA CRISTINA BARBOSA STOROPOLI (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
CINTHYA COSME GUTIERREZ DURAN (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
LUCIANA AMARAL TIRADENTES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
ALINE ARAÚJO DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
ROSANA CRISTINA POLI CASAGRANDE GARCIA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
LUÍZ CARLOS BARBOSA ALVES – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
PATRICK RODRIGUES ANDRADE (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

IV – Visitantes:

Conforme Lista

ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS/SP:

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA
JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL

DIGITAÇÃO:

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA
SUELI DE OLIVEIRA GIMENEZ – AGPP

LISTA DE PRESENÇA

AMANDA SAMPAIO MACHADO DA SILVA – AGPP

REVISÃO GERAL:

JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Inicia a reunião cumprimentando a todos.

Solicita ao Secretário Geral do CMS que faça a leitura da pauta.

Júlio César Caruzzo: - Secretário Geral do CMS faz leitura.

Pauta

A- Aprovação das Atas da 251ª e 252ª Reunião Plenária Ordinária;

B- Informes da Mesa;

C- Informes dos Conselheiros;

D- Informes das Comissões;

E- Ordem do Dia:

- 1 – Documento Norteador do Processo Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e das Supervisões Técnicas de Saúde e anexos;
- 2 – Contratos de Gestão: Transferência dos equipamentos da Administração Direta e Autarquia Hospitalar Municipal para as OSS;
- 3 – GT de Imprensa e Comunicação.

F- Deliberações

- Aprovar a realização de pleno extraordinário com a pauta “Regulação”;
- Aprovar o Relatório Final da 20ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo – Versão Eletrônica;
- Processo de eleição/indicação do CMSSP – biênio 2020-2021;

- Curso para conselheiros – Data: 06/12 – Horário: 09h30 às 13h30 – Contratos de Gestão: Transferência das Unidades de Saúde para o Terceiro Setor e orientações gerais.

Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Pede inclusão de pauta.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Pede inclusão de pauta.

Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Tem duas inclusões: - minuta de resolução que cria nova Comissão do CMS – monitoramento das Conferências. Outra é a moção de repúdio pela aprovação MS e na CI do novo modelo de atenção primária à Saúde em todo o território nacional.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Solicita inclusão na Ordem do Dia – Razões de Veto e Apelação do caso da Vila Prel. Autorização de Procuração para representar o CMS perante o Poder Judiciário.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Cita a pauta com alteração. Consulta o Pleno.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Pede que as razões de Veto e a Procuração sejam primeiros pontos de pauta.

Francisco José Carneiro de Freitas, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Com relação ao veto deixaria na ordem em que está.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP:

Ordem do Dia

- 1- Vila Prel;
- 2- Documento Norteador;
- 3- Contrato de Gestão;
- 4- Razões de Veto;
- 5- GT de Comunicação e Imprensa.

Deliberações: - 1- Pleno Extraordinário – Regulação;
2- Aprovar relatoria do CMS;
3- Processo de eleição/indicação do CMS;
4- Curso para conselheiros;
5 Resolução;
6 – Moção.

Pergunta se os informes no início da reunião ou deixa para o final.

Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Propõe deixar para o final.

Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Região Leste: Preocupa-se quando se deixou par ao final – a plenária está esvaziada.

Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro: - Questão de Ordem: - Preocupação de ordem organizativa do Pleno. A puta está pesada e precisam de gestão do tempo muito rígido. Que restrinja o número de inscrições por ponto.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Consulta o pleno sobre deixar Informes para o final – Aprovado com 4 votos contrários.
13 aprovações.

Fernando Leonel Henrique de Paula, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Os Informes causam debate, que atrasa a reunião.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Consulta o Pleno sobre a pauta Aprovada com alteração.
Sobre as atas – Aprovadas.

Ordem do Dia:

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: A Comissão Inter-Intraconselhos atuou – processo eleitoral em Campo Limpo. Houve 3 conselheiro que estavam lá há 12 anos. O Pleno deliberou e essas pessoas entraram com recurso no MP, que chegou no dia 23/10. A decisão é que essas pessoas sejam empossadas. Como não há assessoria no Conselho, eles foram até o MP para apelar dessa decisão. Foram na 6ª feira da semana passada. Levaram documento – e como foi o Pleno que deliberou entraram com recurso de apelação, conforme indicou o Promotor Dr. Arthur. Conseguiram advogado com o SINDSEP. O Pleno precisa passar procuração para o advogado. Têm prazo até o dia 22 para entrar com o recurso de apelação.

Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS: Quer tirar dúvida, quando o Poder Público passa procuração sé é permitido.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Não está sendo passado para o Poder Público, mas para o CMS. O Sindicato tem cadeira no Conselho. Se a gestão tivesse resolvido o problema de assessoria jurídica nem precisaria ter essa consulta. Se usassem os recursos do CMS, o CMS não precisaria ficar inerte. Se o Pleno autorizar, qualquer advogado pode fazer esse trabalho.

Neide Sales Biscuola, Conselheira Suplente representante das Associações dos Profissionais Liberais: Essa é ação da comissão permanente do CMS – a Interconselhos. Cabe ao Conselho responder. O papel da Interconselhos foi feito. Pediram ajuda judicial. O advogado que responde pelo Conselho tem que estar junto.

Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS: Acompanhou o processo, quer louvar o trabalho da comissão. Mas acha que não se pode passar preocupação para advogado que não seja jurídico atuar. Vão se abster. Fala da assessoria jurídica da SMS que se coloca à disposição.

Roberto Costa Ferreira, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: A possibilidade é oportuna. Mas tem que haver profissional credenciado para o ato porque o litígio é judicial. O juiz na sua manifestação foi parcial e não atende à realidade dos fatos. Foi medida cautelar, decidida sem domínio total da causa. A aderência do Conselho para credenciar um advogado para falar por ele é necessário.

Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Passa para o Tarcísio – O Conselho não é instância recursal. É instância pública não governamental. Se o governo quiser apoiar o colegiado pode acompanhar o trabalho nominado para atuar.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Importante quando a gestão se manifesta em ceder ao Conselho um advogado. Como conselheira e coordenadora da Interconselhos quer acatar a proposta da gestão e que se saia daqui com a procuração assinada.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Encaminhamento: - Selma faz proposição para acatar o oferecimento da gestão. Consulta o Pleno.
Aprovado.

Passa o segundo ponto de pauta – Documento Norteador – Há uma resolução embasada na resolução 008/2004. Pede ajuda à Maria do Carmo, da EMS, Regina e Júlio. Em 2011, quem esteve aqui e acompanhou – havia comissão. Entrou nova gestão e o trabalho parou. A Interconselhos teve muito trabalho para que as eleições de Conselhos Gestores locais ocorressem conforme a lei. Elaboraram documento norteador para todos os Conselhos Gestores. Pediram ajuda ao ex-deputado Carlos Neder, que é o pai do Controle Social. Ele falou que o que foi resolução pode ser mudado. O que for lei, só na Câmara Municipal. O trabalho já dura 7, 8 meses. Ainda não estão concluídos. Solicitaram aos Conselhos de STS para ajudar na construção. Pediram ajuda da Comissão de Educação Permanente. A EMS e a Regina apoiaram.

Roberto Costa Ferreira, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Lembra que fizeram Seminário, construíram a resolução que sedimenta todo o trabalho.

Maria Macedo Costa, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Importante a construção de forma ascendente. Problemas de omissão de participação de gênero.

Adão do Carmo, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Agradece a todos que contribuíram nessa construção democrática e participativa. Tomaram cuidado para não esquecer nenhum ponto da cidade.

Maria do Carmo Sales Monteiro, da Escola Municipal de Saúde: Está na pasta a proposta de encaminhamento do processo eleitoral. A Região Sudeste trouxe no dia 4 e as demais regiões acabaram. Documento norteador e resolução. O grupo estava produzindo documento norteador. Descobriram que o problema estava na resolução 8. O documento norteador é anexo da resolução.

Propõe que se discuta a resolução e o documento norteador pode ser trabalhado. No dia 4, as regiões vieram e contribuíram. Recebeu propostas por e-mail. De qualquer forma, a base merece ser ouvida. Não conseguiram bater o martelo em tudo no dia 4. Fala que será feita leitura de resolução para os conselheiros façam destaques e nova redação.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Essa pauta vai ficar permanente até concretizarem tanto a resolução quanto ao documento norteador. O Pleno precisa deliberar novo Seminário.

Maria do Carmo Sales Monteiro, da Escola Municipal de Saúde: Faz leitura.

Fernando Leonel Henrique de Paula, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Pergunta-se vai ser lido tudo e se discute no final. Propõe isso.

Maria do Carmo Sales Monteiro, da Escola Municipal de Saúde:
Publicada em DOC em//2019 – Página ____

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
RESOLUÇÃO nº ____/2019, de ____ de 2019– CMS-SP**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua ____ Reunião Ordinária, realizada em _____, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, no devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011;

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução 08/2004 que trata dos processos eleitorais entre os representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde para os Conselhos Gestores de saúde;

Considerando a necessidade de atualizar a nomenclatura dos Conselhos Gestores da Supervisão Técnica de Saúde, tendo em vista que a Resolução 08/2004 considera os Conselhos Gestores das Coordenadorias de Saúde, pelo fato das Supervisões Técnicas de Saúde terem sido instituídas em 2005 através do Decreto Municipal nº46.209 de agosto de 2005 no Artigo 3º do parágrafo 1º;

RESOLVE:

Aprovar o Documento Norteador do Processo Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e das Supervisões Técnicas de Saúde;

Revogar a Resolução nº 08/2004 de 15 de abril de 2004

Revogar a Resolução nº 03/2013 de 18 de julho de 2013 e

Definir os seguintes encaminhamento para os processos eleitorais dos representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde para os Conselhos Gestores de Saúde:

Artigo 1º- A eleição dos representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde nos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas e das Unidades de Saúde, poderá ocorrer por eleição direta e/ou por plenária específica, chamada para esta finalidade; entende-se por unidade de saúde todos os serviços de saúde, que prestam atendimento à população;

Parágrafo único: o mandato dos integrantes do conselho gestor será de dois anos com direito a uma recondução mediante participação em processo eleitoral, em consonância com as diretrizes do CMS, a 3º condução só é possível após 2 mandatos sem participação no pleito eleitoral.

Artigo 2º- Os representantes do segmento gestor serão indicados pelo Supervisor Técnico de Saúde quando se tratar de Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde e pelo Gerente da Unidade quando se tratar de Conselho Gestor de Unidade.

Artigo 3º-Deve ser observada e garantida a composição de gênero conforme Lei Municipal nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo decreto nº 56.021 de 03 de março de 2015 que garante a participação nos Conselhos de no mínimo 50% de mulheres para cada segmento.

Parágrafo único – Recomenda-se que seja considerada a representação étnico racial e identidade de gênero na composição dos conselhos.

Artigo 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, as coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde, instituídas em 2005, garantir a realização do processo eleitoral, providenciando os recursos necessários, respeitada a autonomia dos segmentos usuárias/os e trabalhadoras/ES;

Artigo 5º- Cabe ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar o processo eleitoral e atender as necessidades regionais quando necessário;

Artigo 6º - São instancias de recurso: se eleição do Conselho Gestor de Unidade de Saúde a instancia de recurso é o Conselho Gestor de STS, se eleição de conselho de STS a instancia de recurso é o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Todo o cidadão tem direito de recorrer em qualquer instancia.

Artigo 7º- Caberá aos conselhos gestores de saúde das Supervisões Técnicas de Saúde convocarem uma plenária ampla de caráter deliberativo para desencadear o processo eleitoral do conselho respectivo, com antecedência mínima de 45 dias entre a data da plenária deliberativa e a data de eleição, a data das eleições não deverá ultrapassar o prazo de 60 dias após a sua convocação, salvo as justificativas apresentadas e publicadas em DOC, o processo de convocação das eleições deverá ser informada ao CMS;

Artigo 8º- Caberá aos conselhos gestores de saúde das Supervisões Técnicas de Saúde convocarem uma plenária inicial, informativa, ampla e de caráter deliberativo para desencadear o processo eleitoral do conselho respectivo e a escolha da composição da comissão eleitoral, com antecedência mínima de 45 dias entre a data da plenária deliberativa e a data de eleição, a data das eleições não deverá ultrapassar o prazo de 60 dias após a sua convocação, salvo as justificativas apresentadas e publicadas em Diário Oficial da Cidade, e 90 dias antes do findar do mandato do conselho em questão ;

§ 1º - No caso de Eleição Unificada: Em se tratando de processo eleitoral unificado dos Conselhos Gestores de Unidade na STS, e, após prorrogação, as inscrições ainda se mantiverem em número insuficiente, será dado posse ao conjunto dos conselhos que finalizaram o processo, sendo dado para a(s) Unidade(s) remanescente(s), o prazo de 30 (trinta) dias corridos para finalização da eleição. Não sendo concluído, será iniciado novo processo eleitoral. Esses procedimentos deverão ser informados com antecedência ao Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - No caso das Unidades de Saúde caberá também a Plenária deliberativa estabelecer o número de representantes do Conselho Gestor da Unidade de Saúde, de acordo com a Lei Municipal. 13.325, art. 2º, § único, ressalta-se que Unidade de Saúde são todos os serviços de saúde, que prestam atendimento à população e que estão sob Gestão Municipal. A plenária deliberativa terá autonomia para compor um

único conselho entre as unidades de saúde que estiverem localizadas no mesmo prédio/endereço/espço se assim considerar adequado.

§ 3º– Caberá pedido de prorrogação de mandato do conselho por até 90 dias corridos com as devidas justificativas, a partir desse prazo será apreciado pela instância de recurso, devendo ser publicado em Diário Oficial da Cidade;

Artigo 9º- O processo eleitoral deverá se publicado em Diário Oficial da Cidade quantas vezes se fizer necessário, sendo que a publicação do processo eleitoral das Supervisões Técnicas de Saúde será efetivada através de Portaria pela respectiva Coordenadoria Regional de Saúde, a publicação do processo eleitoral das unidades de Saúde será efetivada através de portaria pela respectiva Supervisão Técnica de Saúde, a publicação do processo eleitoral dos hospitais e rede de urgência e emergência será efetivada pela autarquia.

- a) 1º publicação da portaria que dá início ao processo eleitoral
- b) 2º publicação da comissão Eleitoral
- c) 3º publicação do regulamento Eleitoral

No caso de eleições unificadas é possível publicar um único regulamento caso o território tenha definido realizar plenárias deliberativas unificadas. Nesse regulamento devem constar as comissões eleitorais de cada Unidade de Saúde. Destacando que no relatório final da 16º Conferência Municipal de Saúde de junho de 2011 foi aprovado no eixo II Avanços e desafios da comunidade e controle social, a proposta 146 que diz: “Que a Secretaria Municipal de Saúde garanta que aconteça, em mesmo período a eleição dos Conselhos Gestores de todas as Unidades de Saúde, com recursos do SUS”

Essas publicações podem ser informadas as instâncias do SUS que interagem com o conselho em questão;

Artigo 10º – A Plenária deliberativa poderá ser antecedida e seguida por tantas Plenárias quanto cada processo eleitoral necessitar, para a garantia plena de seus objetivos tais como: número total de membros do conselho, forma de eleição, divulgação e outras questões pertinentes que não tenham sido contempladas na Plenária Inicial;

Parágrafo Único - quando a eleição for por chapa será respeitado a proporção de cada chapa titulares e suplentes

Artigo 11º - A Plenária DELIBERATIVA deverá ser chamada contemplando todos os segmentos envolvidos nas eleições (poder público, prestadores, usuários e trabalhadores de saúde) e tem como um dos objetivos compor e referendar a Comissão Eleitoral, podendo inclusive aprovar o Regulamento Eleitoral, a plenária deverá ser amplamente divulgada nos espaços públicos do território de abrangência das unidades de saúde;

Artigo 12º- A Comissão para eleição do CG de STS deverá ser composta por membros da área de abrangência da STS do atual Conselho Gestor da STS e conselheiros gestores de Unidade que não sejam candidatos. A Comissão terá no mínimo 4 membros, respeitando a paridade prevista em lei, 50% usuários(as) 25% trabalhadores(as) e 25% gestores(as);

Artigo 13º - A Comissão para eleição do CG de Unidade deverá ser composta por membros da área de abrangência da unidade do atual Conselho Gestor que não sejam candidatos podendo contar com a indicação de conselheiros da STS, esgotadas as possibilidades locais. A Comissão terá no mínimo 4 membros, respeitando a paridade 50% usuário 25% trabalhador e gestor prevista em lei.

Artigo 14º- No caso das Unidades de Saúde caberá também a Plenária deliberativa estabelecer o número de representantes do Conselho Gestor da Unidade de Saúde, de acordo com a Lei Municipal 13.325, art. 2º, § único;

§ 1º - Entende-se por Unidade de Saúde todos os serviços de saúde, que prestam atendimento à população e que estão sob Gestão Municipal;

§ 2º - A composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde são de no mínimo 4 titulares e 4 suplentes e no máximo 8 titulares e 8 suplentes;

Artigo 15º- A representação do segmento dos usuários deve contemplar os movimentos de saúde, entidades representativas do movimento social, existentes no território de cada Unidade, ou de cada subprefeitura, no caso dos Conselhos das Supervisão Técnicas de Saúde deve contemplar também os distritos administrativos na divisão de vagas deste segmento no Conselho Gestor;

Parágrafo único - Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho, conforme Lei Complementar 791/95 artigo 68 do Código de Saúde do estado –

Artigo 16º- A representação do segmento dos trabalhadores de saúde deve contemplar todos os tipos de unidades que existem no território de cada Subprefeitura na divisão de vagas do segmento no Conselho Gestor de Supervisão Técnica de Saúde, bem como representação de organizações sindicais;

Artigo 17º – A/O trabalhadora/o aposentada/o pode se candidatar a representação de usuárias/o mediante declaração padronizada (que consta no anexo 4 do Documento Norteador anexo a essa resolução), especificando que não representa Entidades Sindicais Gerais, Conselhos de fiscalização do exercício profissional de atividade fim, Conselhos de fiscalização de exercício profissional de atividade meio, Entidades Sindicais de categorias profissionais da área da saúde e Associações de profissionais liberais da área da saúde, conforme Decreto Municipal nº 38.576 de 5/11/1999 – artigo 4º item II letra **a** até **e**

Artigo 18º – Podem se candidatar a representante dos trabalhadores das Unidades de Saúde ou STS: Servidores e empregados públicos independente do vínculo empregatício, trabalhadores contratados por empresas e parceiros que prestem serviço na unidade de saúde e STS;

Artigo 19º – Não poderão se candidatar a representante dos trabalhadores àqueles que exercem qualquer atividade que caracterize função gestora (substituição, coordenação, chefias e outras) ainda que temporariamente;

Artigo 20º – Para o segmento gestor poderão ser indicados para o segmento gestor trabalhadores que exerçam funções de gerenciamento e /ou respondam pelo funcionamento da unidade: gerente, assessores, chefia administrativa e técnica e prestadores de serviço;

Artigo 21º- Poderão votar e ser votados para representantes dos usuários do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde usuários **residentes** no território da Supervisão Técnica de Saúde;

Parágrafo Único – Regiões que possuem grande contingente de população não residente, mas que utilizam a rede de Serviços de Saúde, como por exemplo a região Centro, podem compor seu conselho de forma diferente, constando justificativa no Regulamento do Processo Eleitoral da respectiva Supervisão;

Artigo 22º- Para os Conselhos Gestores das Unidades poderão votar e ser votados usuários **residentes** na área de atuação das Unidades;

Parágrafo Único – Regiões que possuem grande contingente de população não residente, mas que utilizam a rede de Serviços de Saúde, como por exemplo a região Centro, podem compor seu conselho de forma diferente, constando justificativa no Regulamento do Processo Eleitoral da respectiva Unidade;

Artigo 23º- Poderão votar e ser votados para representar os trabalhadores da saúde no Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde todos os servidores e trabalhadores de serviços da saúde existentes no território da Subprefeitura;

Artigo 24º- Quando se tratar de eleição dos Conselhos Gestores das Unidades, poderão votar e serem votados apenas servidores e trabalhadores de cada Unidade;

Artigo 25º - A posse dos novos conselheiros eleitos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a publicação em Diário Oficial;

Artigo 26º–Pessoas em situação de rua poderão votar e ser votados para representar usuários da Supervisão Técnica de Saúde ou de Unidade de Saúde em qualquer território da cidade de São Paulo;

Artigo 27º– Trabalhadores não podem votar em representantes do segmento Usuário e Usuários não podem votar em representantes do segmento trabalhador;

Artigo 28º – É livre a composição de titulares e suplentes por segmento, a definição de titulares e suplentes pode ser por entidade ou individual a critério da plenária deliberativa, conforme lei municipal nº 13.325 artigo nº 2º paragrafo 1º, decreto 44.658 artigo 2º paragrafo único;

Artigo 29º- As eleições serão realizadas por segmento (usuário e trabalhador), mediante a inscrição de chapas de Representantes ou inscrições individuais para cada segmento. As inscrições serão feitas através de registro próprio junto à Comissão Eleitoral, mediante a entrega da relação dos nomes dos candidatos, contendo:

Para inscrição de CHAPAS:

- a) denominação da Chapa;
- b) nome dos componentes, titulares e suplentes,
- c) registros de identidade e CPF, e comprovantes de residência na área de abrangência da Coordenadoria de Saúde/ STS/ Unidade de Saúde, Cartão SUS e/ou Cartão de matrícula da Unidade; no caso de pessoas em situação de rua não será necessário nenhum tipo de documento.
- d) as inscrições das chapas ocorrerão até o prazo mínimo de 15 dias a contar da realização da plenária deliberativa do processo eleitoral, garantindo tempo suficiente para divulgação, inscrição, e recursos;
- e) A comissão eleitoral acompanha e valida o processo de inscrição de candidatos.
- f) cada chapa, tanto de usuário como de trabalhador de saúde, poderá indicar 02 nomes para acompanhar a comissão eleitoral em todo o processo

Para inscrição INDIVIDUAL:

- a) Nome do candidato
- b) Registro de Identidade e CPF, comprovante de residência na área de abrangência da Coordenadoria de Saúde/ STS/ Unidade de Saúde, Cartão SUS e/ou Cartão de matrícula da Unidade; no caso de moradores em situação de rua não será necessário nenhum tipo de documento comprovante de residência.
- c) as inscrições ocorrerão até o prazo mínimo de 15 dias a contar da realização da plenária deliberativa do processo eleitoral, garantindo tempo suficiente para divulgação, inscrição, e recursos;
- d) A/o candidata/o, tanto de usuário como de trabalhador de saúde, poderá indicar 02 nomes para acompanhar a comissão eleitoral em todo o processo;

Artigo 30°-Tendo cessado o prazo de inscrições e, não havendo ainda inscritos ou estes serem em número insuficiente, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado com as devidas justificativas da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e publicado em Diário Oficial;

Artigo 31° - A apuração do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral, junto a servidores da Unidade designados para a finalidade. Em caso de impugnação, a solicitação será encaminhada no prazo máximo de 03 dias úteis ao Conselho Gestor de origem, os recursos de impugnação serão apreciados pela comissão eleitoral que deverá notificar o respectivo conselho, o prazo máximo entre solicitação de impugnação e resolução do recurso é de 10 dias, as instancias de recurso estão definidas no inciso VIII, Artigo 31, do Documento Norteador do Processo Eleitoral dos Conselhos Gestores da SMS, página 17;

§ único – A instancia máxima para recursos é o CMS que terá até 90 dias para manifestação, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Artigo 32°- A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata e o Relatório da Eleição para a Supervisão Técnica de Saúde ou para a Unidade de Saúde, para fins de homologação e publicação no DOC no prazo máximo de oito dias, conforme inciso VII, Artigo 29, do Documento Norteador do Processo Eleitoral dos Conselhos Gestores da SMS, página 17;

Artigo 33°- A publicação em Diário Oficial deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias do pleito, pela Supervisão Técnica de Saúde ou pela Direção de Unidade de Saúde e deve constar data de inicio e termino de mandato dos conselheiros.

HOMOLOGO a Resolução/2019-CMS, de/2019, nos termos da legislação vigente.

Roberto Costa Ferreira, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Que se feche a leitura, com as observações dos conselheiros.

Adão do Carmo, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: A Comissão foi referendado pelo Pleno para realizar esse trabalho. Trouxeram para apreciação pelo Pleno. Acha que não é o momento de se fazer contribuição porque a Comissão ainda está trabalhando e precisam. Propõe parar no 18 e devolver à Comissão.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Consulta os Conselheiros.

7 – Querem que vai até fim (33)

10 – Querem que pare aqui.

2- abstenção.

Vão abrir para ouvir as contribuições até o 18.
Destaques.

Convidada Ivoneide: Tomar cuidado porque na ponta, na Sudeste, tomaram cuidado para não decidir pelo Conselho. Importante definir prazos para os territórios definirem e depois se faz Seminário. É muito delicado. Tem gente fazendo confusão e oportunismos. Tem que ler para conhecimento, determinar prazo para terminar.

Convidada Sandra: Dia 4 todas as regiões estavam presentes e a proposta foi aprovada com a maioria.

Maria do Carmo Sales Monteiro, da Escola Municipal de Saúde: Se atribuem para os destaques, vão registrar o conhecimento. Importante fechar os prazos, quantas reuniões serão.

Neide Sales Biscuola, Conselheira Suplente representante das Associações dos Profissionais Liberais: Esta comissão deve receber os destaques por escrito. A Comissão discute com o coletivo.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Consulta os Conselheiros.

Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Os conselheiros pensam como um todo e as pessoas pensam, mas suas regiões. Essa é sua preocupação. Esse grupo tem que completar as 33 propostas – sintetizar e apresentar aos conselheiros. Destaques tem que ser feitos pelas regiões. Que se demore mais plenos, mas que o trabalho seja consistente.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: O Pleno tem que tomar decisão. A responsabilidade é dele. Estão em final de mandato. Se não trouxerem, tudo se perderia. Se o Pleno deliberar que a pauta seja permanente, tudo continuaria.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Consulta o Pleno de suprimir os destaques aprovados. Que sejam encaminhados os destaques por escrito.

Marcos Blumenfeld Deorato, Conselheiro Titular representante do Poder Público: - questão de esclarecimento: pergunta se ficar permanente, pode ultrapassar mandato.

Convidado Dimitri Auad: - Tem dúvidas.

Maria do Carmo Sales Monteiro, da Escola Municipal de Saúde: Ficou constante com o que está sendo discutido agora. Desde o começo queriam fazer com tempo suficiente para a base participar. Depois viria para o Pleno. Havia a preocupação do final do mandato. Acha que essa decisão resolve o problema, mas via entrar na outra gestão.

Maria Macedo Costa, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Que se mantenha em pauta permanente e que se fechem datas para as próximas oficinas, com participação dos mesmos atores e quem quiser contribuir.

Cirlene Souza Machado, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Propõe que as Conselheiras Macedo e Selma continuem neste estudo.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Só podem fazer cronograma dentro deste mandato. Passar o trabalho na transição. Que as duas comissões olhem a agenda e contribuam até fevereiro.

Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Propõe trabalhar com as datas de vencimento de mandato das STS ' s. Antes das eleições.

Maria do Carmo Sales Monteiro, da Escola Municipal de Saúde: Prazo para encaminharem os destaques para o Júlio – 29/11/2019.

GT fazer cronograma das próximas datas.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Os próximos conselheiros trabalham depois de fevereiro. Se conseguem concluir neste mandato, tudo bem.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Pede verificação de quórum.
Há 17 presentes.

Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS: Esteve com o procurador. Toda ação jurídica tem que passar pela assessoria jurídica. Pede que enviem a ele que enviarão à procuradoria.

Francisco José Carneiro de Freitas, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Essa demanda do CMS pedindo assessoria se arrasta e não se resolve. Vem o representante da gestão, fala que a procuradoria da SMS vai acompanhar. Quem está encaminhando é o CMS que é autônomo e deliberativo. Querem assessoria em tempo integral. Que as tratativas com o advogado que está a para do caso continuem. Que de discuta no GT de infraestrutura. O que não se tem certeza 100% não se pode contar. Propõe que se continue com o advogado que esta a para do caso.

Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS: Respeita e se sente contemplado com a fala do Freitas que abstém a gestão.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Já foi votado que a proposta da gestão seria aceita. O conselheiro da gestão foi quem falou.

Marcos Blumenfeld Deorato, Conselheiro Titular representante do Poder Público: Se abstém na questão jurídica, mas é pertinente a questão.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: Os conselheiros podem fazer encaminhamento jurídico.

Passa ao próximo item da pauta – Contrato de Gestão.

Está tendo movimento de transferir as Unidades da direita para OSS.

Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS: O que existe foi PL que a Prefeitura encaminhou para Câmara.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: O que está sendo dito, inclusive pela gestão é que 70 UBS' s serão transferidos para Contrato de Gestão. Dia 16 houve audiência pública. Os gastos falou que uma das alternativas seria contratualização. Transferir serviços. Exemplo do Vera Cruz – e foi feito – transferir para terceiros – faltando apenas 5 AGPP. Da mesma forma aconteceu no UPA Santa Catarina. Há vários exemplos: - CASA Ser, Vila Ipojuca.

Vai abrir para inscrições.

Toda transferência de Unidade tem que ser dialogada. Tarifa da participação social. A gestão não pode fazer o que bem entender sem trazer a discussão para o debate e controle social. Soube que essa questão não foi debatida com os conselhos gestores locais. Tem unidade que não quer servidor da direta lá. Por lei, há possibilidade de eles permanecerem ou não. Querem que a gestão seja transparência. Tem que haver transparência, impacto, se melhora ou não.

Abre inscrições.

Cirlene Souza Machado, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Tudo combinado entre CRS e STS. OSS inicia e os trabalhadores da direita são transferidos. Reclama de gerente de Unidade vai ter encontro na segunda-feira. Pede substituição da Supervisora de sua região.

Francisco José Carneiro de Freitas, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: No Pleno passado falaram da AHM, das 20 unidades do total de 70. Foi dito pela gestão que não sobra de nada. Tem algum problema entre a representação aqui no Conselho e o Gabinete do Secretário. Houve reunião da UBS Vera Cruz com Secretário. Querem colocar gestor de OSS para 53 servidores da direta. Desprezo pelo controle social, gestão que não quer conversar com controle social, trabalhadores. Não é culpa dos conselheiros da gestão, que são trabalhadores. Tem o seu respeito. Não se admite que não saiba o que está acontecendo. O Chefe de Gabinete deveria estar aqui e falar o que está acontecendo. Estão entrando com ação popular contra a resolução vetada pelo Secretário. Que se faça profunda reflexão.

Lourdes Estevão de Araújo, Conselheira Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais: Está indignada. Estão acontecendo coisas. O governo vai à Câmara, as coisas estão acontecendo e vem a representação aqui e não sabem de nada. Os contratos de gestão estão por conta das OSS. As OSS decidem e tudo o que quer faz. Para que colocar OSS em local completa. É tirar dinheiro. Peguem o concursado, que continua recebendo e mudam para outro local. Foi na UBS Parque Maria Helena. Falaram que a UBS iria ficar linda. Saíram de lá falando que o Conselho Gestor tinha aprovado. O Conselho Gestor desmontou - 100% votaram contra. A população foi contra. A AHM – quantas vezes colocaram a situação das autarquias. Tudo quebrado, sem medicação, concurso aberto. E agora pegam a rede hospitalar para entregar para OSS. Foi o governo que falou. O Conselho precisa avaliar o retrocesso na saúde. Casos de pólio, sarampo. Não tem a vacina tetravalente, antirrábica. Não tem vacinas nas UBS. Aumento de hanseníase, sífilis, tuberculose. Chama a todos – criaram uma frente contra o sucateamento da Saúde – em favor do SUS. Movimento na porta da SMS até a prefeitura. Dia 18, às 14h.

Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Região Leste: O governo não respeita ninguém. Segunda-feira foi inaugurada a Casa da Mulher Brasileira. O movimento que lutou para conquistar esse serviço foi barrado de entrar. Nem a população. Só entrava quem eles queriam. 80% dos que estavam lá dentro eram homens e brancos. Foram proibidas de ficar na rua. Havia polícia e bloqueio. O projeto está entregue para uma OSCIP. A Casa Ser Cidade Tiradentes foi entregue para OSS – Casa de Izabel. Os profissionais da direta serão transferidos. A Elza é conivente com tudo. Ela não constrói. A indignação é de todos, até de trabalhadores e trabalhadoras. Propõe fazer carta aberta para ser distribuída dia 18, com todos os desmontes.

Marcionília Nunes de Lima, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Quer solução. Estão com problema sério na região Central. O HSPM está fechando as portas por causa da reforma. As pessoas não poderão ir mais para lá. Fala que os idosos estão sendo descadastrados porque vão às casas deles e ele não estão. As pessoas procuram as UBS para se consultar quando estão doentes. Isso está errado. Quer falar sobre as eleições do Centro – ocorrem bem.

Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Ela e a Débora foram eleitas na STS Santa Cecília. Fica triste de encontrar lá situação com a IABAS. Em 2015 foi feito acordo que algumas unidades permaneceram na direta e a Santa Cecília seria uma delas. Vão ter que lutar muito lá. É a maior UBS da Cidade.

Convidada Débora Aligieri: - A UBS vai perder médicos pela transferência para IABAS sem diálogo com o Conselho Gestor. Eles falam que não sabem da situação. Os 15 médicos da direta tiveram opção de se transferirem para IABAS ou não. O processo está em movimento. Reunião de fachada no dia 18, às 14h. Pediu para alguém do CMS vá lá e que o pessoal venha para a manifestação. Exigem que o Plano de transferência seja apresentado. Isso não é SUS. Sem controle social não há SUS.

Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Para ela não é surpresa. Tem que haver resistência em massa. Se todos abraçarem a causa será bom. A terceirização já foi concretizada. A Elza não está nem aí para a gente. O Conselho tem que sair com documento. Encaminhamento com relação a isso. Pedir para ser colocado nos jornais de sindicatos e associações. Tornar público o que está acontecendo. Esteve em UBS de lata e deu orientações aos conselheiros gestores.

Maria Macedo Costa, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Conselho tem desafio pela frente. Precisam construir política pública descente para a população. Fiscalizar os serviços de saúde que estão sendo prestados à população. Temos que empoderar os conselheiros de base. A terceirização não será revertida. Mas podemos dizer qual serviço de saúde queremos para a população. Não pedem o contrato de gestão. Grande desafio é defender saúde de qualidade para a população. O desmonte vem em velocidade grande, como diz o Dr. Arthur.

Roberto Costa Ferreira, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: A situação é funesta e o quadro é grave. Calcula que 800 funcionários estão vivendo quadro de estresse. Não sabem o destino que terão. Há muitos casos de depressão.

Convidada Rose: É funcionária. Passam no processo de transição. Serão transferidos para o Einstein. UPA Santa Catarina – 240 funcionários. Ninguém foi comunicado. Dr. Forlin da AHM informou que a UPA Santa Cecília seria assumida 100% pela Einstein.e que nenhum funcionário ficaria lá. Eles têm até

30 de novembro para ficar lá. A UPA estava funcionando. Não havia muitas queixas. Falaram que poderiam escolher unidades próximas. Estava dando certo. Os funcionários estão desmotivados. Não sabem para onde vão. Falaram que é irreversível.

Convidado Dimitri Auad: - Se tudo fosse irreversível, hoje teriam 118 AMAS fechadas. A resistência venceu. Sobre a UPA Santa Catarina – o Conselho se reuniu e Aditamento Contratual – considera um crime. Esse modo de operar cabe denúncia pública. A UPA e o Hospital houve denúncia que o processo tinha vícios. A SPDM questionou. Princípios constitucionais precisam ser garantidos. Próximo ano é de eleição, considera estratégico procrastinar certas coisas.

Fábio Henrique Salles, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS: Ouviu todos, vão discutir com a liderança da SMS. A Marta está anotando. A SMS está à disposição. Considera que não há quórum.

Convidado Rubens: Estão 24 horas trabalhando e lutando pela saúde. Políticas de governo para destruir. Políticas de Estado. O presidente é de caráter fascista. Aqui em São Paulo é a mesma faceta. Na audiência pública na Câmara a Supervisora falou que cumpre ordem do prefeito. Querem cópia do contrato. Conselho tem dado apoio.

Convidada Ivete: Vila Gumerindo – Sente muito a situação. É fisioterapeuta. Recebeu vido falando sobre mudança das 70 UBS. Há 10 anos que se introduziu OSS já que existem, os Conselhos Gestores precisam ser orientados. E como ficarão as diretas? Não tem consenso. Gente se aposentando. Não se conforma de não priorizarem esse assunto. Respeita a luta de todos.

Convidada Raquel Plut: Denúncia de atendimento incorreto. Vão fechar UBS de referência e entregar tudo para OSS Parque Maria Helena.

Convidada Patrícia: - UBS Vila Anastácio. A ASF já assumiu a gestão. Os trabalhadores da direta foram transferidos. O Conselheiro Fábio se retirou da reunião na fala do Sr. Rubens.

Fernando Leonel Henrique de Paula, Conselheiro Suplente representante dos Movimentos Sociais e Comunitários: Quer saber como as denúncias aqui chegam ao Secretário, ao Chefe de Gabinete e se há respostas.

Marta Lopes de Paula Cipriano, Conselheira Titular representante do Poder Público – SMS: Fica triste quando algumas pessoas falam que a gestão está com pressa. Acha importante que existe o PL da Autarquia que está na Câmara. Que todos façam observações. Falando por si, quando fala que não sabe, não sabe mesmo. Que as solicitações ao Secretário sejam por escrito. Ela anota as questões da Atenção Básica e leva para Cristina Honório e leva para a Secretaria. As questões são levadas. Não concorda quando falam que estão descadastrando idosos. Isso não procede. Estão procurando idosos, inclusive para Saúde Bucal.

Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, Coordenador da Comissão Executiva do CMS/SP: A pauta é discutida amplamente no coletivo. Os interlocutores do governo estão aqui para discutir a política. Há várias denúncias no MP. Todos os conselhos estão vivendo isso. A luta contra o desmonte do SUS ocorre e todos devem participar para fazer a resistência. Não concluíram a pauta. Precisaria continuar. Propõe extraordinária para 29/11/2019. Vão colher assinaturas.

Reunião encerrada às 18h.